

LEI MUNICIPAL N.º 3.916/2025

*Altera a Denominação da Praça Pública da cidade de Selbach/RS
e dá Outras Providências.*

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 051/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Artigo 1º. A Praça “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, localizada na Quadra 02, Lote 065, quarteirão formado pelas Rua Machado de Assis, Rua XV de Novembro, Rua João XXIII e Largo Adolfo Albino Werlang, passa a ser denominada de “**PRAÇA JOÃO XXIII**”.

Artigo 2º. Segue em anexo o Mapa Demonstrativo.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições de Leis em contrário, em especial a Lei Municipal nº 360/1985.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.06.2025

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico